

EMENDA Nº 021/2025 (ADITIVA)

Altera o Projeto de Lei nº 031/2025.

Nos termos do Art. 136, alínea “d”, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 031/2025:

Art. 1º - O art. 8º do Projeto de Lei nº 031/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As omissões desta Lei serão resolvidas com base no Código de Posturas e no Plano Diretor Municipal, podendo ser regulamentadas por Decreto, sem inovar em matéria reservada à lei. (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 18 de agosto de 2025.

Vereadora Sarita (União Brasil)

JUSTIFICATIVA:

O texto original concedia margem ampla ao Executivo para inovar por decreto. A emenda ajusta a redação, restringindo a regulamentação sem permitir usurpação da competência legislativa.

